



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2016

Número 835

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.532 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$400.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.542 de 14 de janeiro de 2016, Lei nº 8.543 de 14 de janeiro de 2016, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II, parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme abaixo:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | VALOR (R\$) |
|---|-------------------|
| 29969 - 2.16.1.15.451.2703.1229 (Pavimentar e Qualificar Vias Urbanas com Infraestrutura Deficiente Preferencialmente) | |
| 44905100 (Obras e Instalações) 124.016072..... | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000,00 |

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

| | |
|--|-------------------|
| 26071 - 2.16.1.15.451.2703.1223 (Construção e Reforma de Pontes em Área Urbana e Rural) 44905100 (Obras e Instalações)124.016132..... | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 03 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

NORMATIZA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DESIF, CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 5.443 DE 26 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2016

Número 835

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as normas para a geração e entrega da Declaração Eletrônica de Serviços - DESIF, a que se refere o § 8º do artigo 261 da Lei Complementar nº 074 de dezembro de 2002 e do Decreto nº 5.443 de 26 de abril de 2016 para os contribuintes prestadores de serviços, inscritos no cadastro municipal, como Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, e para as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços - DESIF constitui obrigação acessória, destinada ao fornecimento ao Fisco Municipal de informações relativas às prestações de serviços, sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com as seguintes finalidades:

I – emissão da guia de recolhimento do ISSQN;

II – registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou intermediados, acobertados ou não por documento fiscal, independentemente da incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

III – apuração do valor do imposto a recolher;

IV – informação dos documentos fiscais emitidos, cancelados e/ou extraviados.

Art. 3º As pessoas as quais se refere a presente Portaria são obrigadas a fornecer, por meio da DESIF ou da DMS - Declaração Mensal de Serviços, à Secretaria Municipal da Fazenda, informações fiscais sobre os serviços prestados, intermediados e/ou tomados, respectivamente.

Art. 4º Os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relacionados com os serviços prestados e/ou retidos na fonte, informados nas Declarações Eletrônicas, na forma desta Portaria, que não sejam recolhidos nos prazos estabelecidos, constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição em Dívida Ativa, para fins de cobrança na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. A inscrição do débito em Dívida Ativa, objeto da confissão de dívida, na forma do *caput* deste artigo, será realizada com base nos dados declarados pelo sujeito passivo, independente de procedimento fiscal externo e sem prejuízo de sua revisão *a posteriori* pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis, se for o caso.

Art. 5º A Declaração Eletrônica de Serviços – DESIF deverá conter as informações exigidas pelo Decreto nº 5.443 de 26 de abril de 2016 e das informações contidas nos modelos conceituais da DESIF elaborada pela ABRASF, conforme as instruções contidas no Manual anexo a esta Portaria.

Art. 6º A Declaração Eletrônica de Serviços deverá ser enviada, por meio de *software* específico, disponibilizado gratuitamente no *site* oficial da Prefeitura de Sete Lagoas.

Parágrafo único. O *site*, além da geração da DESIF, deverá permitir a execução, dentre outras, das seguintes funcionalidades:

I - escrituração de todos os serviços prestados ou tomados, baseados ou não em documentos fiscais emitidos e recebidos, incluído dispositivo que permite ao declarante indicar os valores que serão oferecidos à tributação do ISSQN;

II - escrituração dos documentos fiscais emitidos e cancelados;

III - emissão de comprovante de Retenção do ISSQN na Fonte;

IV - geração do Livro Eletrônico de Registro de Serviços Prestados e Tomados e a sua impressão diretamente do *site* da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas pelo Contribuinte;

V - emissão da Guia de Recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando padrão FEBRABAN e padrão estabelecido através de convênio da Secretaria Municipal da Fazenda com os agentes arrecadadores dos tributos municipais;

VI - emissão de guia de retenção na fonte por prestador;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2016

Número 835

VII - importação de dados de movimentação econômica, através de arquivo gerado por outros sistemas, em formato definido por ato do Superintendente de Rendas Mobiliárias;

VIII - solicitação de acesso via *internet*.

Art. 7º Os sujeitos passivos previstos no artigo 3º desta Portaria ficam obrigados a entregar declaração retificadora, no caso de entrega de declaração com erro ou omissões.

Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes das Declarações feitas ao fisco municipal, por qualquer meio, já apresentada somente ilide a aplicação de penalidade se realizada antes do início de qualquer medida de fiscalização relacionada com a verificação ou apuração do imposto devido.

Art. 8º A Declaração Eletrônica de Serviços - DESIF deverá ser entregue, mensalmente, com ou sem movimento, até o dia 05 do mês subsequente ao período de referência.

Art. 9º Independentemente da entrega da Declaração, o ISS devido deverá ser recolhido dentro dos prazos previstos na Legislação Tributária Municipal.

Art. 10 A não apresentação da declaração no prazo estabelecido no artigo 8º desta Portaria, ou sua apresentação de forma inexata ou incompleta acarretará na aplicação das penalidades previstas na alínea “j” do inciso V do art. 272 da Lei Complementar nº 74/2002.

Art. 11 As guias de recolhimento do ISS relativas às declarações deverão ser geradas e emitidas por meio do programa de computador – fornecido gratuitamente pela WEB, conforme prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 12 Os elementos relativos à base de dados das Declarações, entregues na forma desta Portaria, deverão ser considerados impressos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua transmissão ou entrega à repartição fazendária do Município, para pronta apresentação ao fisco, sempre que solicitado.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é extensiva aos:

I - recibos de retenção na fonte;

II - comprovantes de recolhimento do imposto;

III - comprovantes de entrega da DMS - Declaração Mensal de Serviços e da Declaração Eletrônica de Serviços – DESIF,

IV - documentos, fiscais ou não, emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados ou tomados, comprovantes dos dados e informações declarados.

Art. 13 A pessoa sujeita à obrigação da entrega da Declaração Eletrônica de Serviços fica obrigada a inscrever-se no sistema “DESIF” da Prefeitura de Sete Lagoas.

Parágrafo único. O não cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo ensejará a inscrição de ofício do responsável, sem prejuízo da penalidade a que estiver sujeito.

Art. 14 Não serão recebidas as Declarações apresentadas ou transmitidas pelas pessoas obrigadas que não tiverem promovido a sua inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Art. 15 O Cadastramento no Sistema DESIF deverá ser efetuado no período compreendido entre os dias 1º a 30 de setembro de 2016, no endereço eletrônico constante no Manual anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As instruções para acesso, cadastramento, emissão da declaração e emissão da guia de recolhimento do ISSQN mensal, encontram-se no Manual, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2016

Número 835

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

EUGÊNIO PACELI DE RESENDE MARTINS

Superintendente de Rendas Mobiliárias

"O anexo relativo ao Manual a que se refere a Portaria, deverá ser retirado na CECOM - Central de Atendimento ao Contribuinte, no Setor de Nota Fiscal Eletrônica, Av. Cel. Altino França 312 - 2º andar."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9.011 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA A PORTARIA Nº 8.796 DE 13/07/16, QUE "CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS, PARA ANÁLISE DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS REFERENTE AO ARTIGO 71 INCISOS VI E XX, ARTIGO 82 §1º E ARTIGO 149 INCISO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº192/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016."

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 8.796/16 que passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- I- Dênio Dias do Altíssimo - Presidente
Controladoria Geral do Município
- II- Fábio de Souza Aquino
Secretaria Municipal de Administração
- III- Wanderson Wagner Leal
Secretaria Municipal de Saúde
- IV- Marcia Moura Fonseca
Secretaria Municipal de Educação
- V- Luiz Márcio Cunha Machado
Procuradoria Geral do Município
- VI- Mauro Cléber Gonçalves Júnior
Secretaria Municipal de Administração
- VII – Edna Aparecida Fernandes Moysés
Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Ficam alterados os artigos 2º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Os requerimentos do benefício instituído no art.149 da LC nº192/2016 devem ser protocolados, juntamente com a documentação exigível na referida legislação, em 02(duas) vias, à Secretaria Municipal de Administração, que os remeterão ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação."

"Art. 3º A comissão nomeada deverá em até 90 dias providenciar a publicação de norma definindo toda a documentação a ser acostada aos requerimentos e ainda, manifestar sobre os pedidos já protocolizados no SMA referente à LC 192/2016."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2016

Número 835

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração em exercício

REQUERIMENTO

| | | | |
|-----------------------|---------|-------|-------|
| Nome: | _____ | | |
| Matrícula: | _____ | | |
| Local de Trabalho: | _____ | | |
| Endereço Residencial: | _____ | | |
| Bairro: | Número: | CEP: | _____ |
| Telefone p/ contato: | Ou: | _____ | |
| Número de Identidade: | CPF: | _____ | |

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, venho através deste solicitar:

- () ABONO NATALÍCIO – Referente ao ano de : _____
- () ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (TRINTENÁRIO): _____
- () APOSENTADORIA A PARTIR DE: ____/____/____
- () CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE: _____
- () EXONERAÇÃO A PARTIR DE: ____/____/____
- () FÉRIAS PRÊMIO - Período de gozo: ____/____/____ à ____/____/____
- () FÉRIAS REGULAMENTARES- Período de gozo: ____/____/____ à ____/____/____
- () GRATIFICAÇÃO: _____
- () LICENÇA SEM VENCIMENTOS- Referente ao período de: ____/____/____ à ____/____/____
- () RETORNO ÀS ATIVIDADES A PARTIR DE: ____/____/____
- () Outros _____

Nestes termos pede deferimento, Sete Lagoas _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Servidor: _____

PORTARIA Nº 9.046 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA SECRETÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. *Márcio Vicente da Silveira Santos*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Cultura e Juventude, a partir de 29 (vinte e nove) de agosto do corrente ano.

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2016

Número 835

JOSÉ BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº 9.047 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Designar a Sra. *Maria Helena Verdolin Henriques*, Secretária Adjunta de Cultura e Juventude, para exercer, acumulativamente, o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretária Municipal de Cultura e Juventude, a partir de 29 (vinte e nove) de agosto do corrente ano.

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração em exercício

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Superintendência de Rendas Mobiliárias, faz saber que neste departamento, encontra-se concluído o "AUTO DE INFRAÇÃO Nº 112 de 18/04/2016 contra JÚLIO GOMES DE ALMEIDA" - CPF - 360.269.056-34 - Inscrição Municipal: 05.22743-7, pela falta de comunicação no prazo legal, da cessação da atividade, conforme artigo 272 inciso III alínea "c" da Lei Complementar 74/2002.

Fica o senhor JÚLIO GOMES DE ALMEIDA - CPF - 360.269.056-34, desde já intimado a comparecer na Superintendência de Rendas Mobiliárias da Prefeitura de Sete Lagoas, à Avenida Coronel Altino França, nº 312, 3º andar, para no prazo de 30 dias contados da publicação deste, assinar o recebimento do referido Auto de Infração, nos termos do artigo 77, inciso III, do Código Tributário Municipal.

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2016.

EUGÊNIO PACELI DE REZENDE MARTINS

Superintendente de Rendas Mobiliárias

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

CONTRATO.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 132/2016, com a licitante BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., oriundo do Pregão Presencial nº 028/2015, cujo objeto consiste na aquisição de carnes bovina, suína, aves e peixes destinados à merenda escolar e aos abrigos assistenciais, perfazendo o montante de R\$ 385.092,65 (trezentos e oitenta e cinco mil e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), vencendo em 29 de maio de 2017. **Salete Ferreira Santos de Jesus** – Consultora de Licitações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2016

Número 835

RESCISÃO UNILATERAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 28/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2016, cujo objeto é o registro de preços que visa o eventual fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, graxas, aditivos, fluidos e estopas, que a ata de registro de preços celebrado junto a empresa INTERNACIONAL AUTO PEÇAS EIRELI – ME, foi rescindida unilateralmente conforme parecer anexo aos autos. Salette Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações e Compras.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Rafael Barbosa França Matos – Presidente, Sebastião Gomes de Deus – Relator, Aginaldo Tosta Lanza – Membro** e interessados; **Dr. Luiz Márcio Cunha – Procurador do Município de Sete Lagoas e Edvar Marques Aguiar – Recorrente**; para Sessão da Câmara de Nº 50, que será realizada às 15h00min do dia 09/09/2016 (sexta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, nº 40, Centro- Sete Lagoas- MG, para julgamento do Processo de nº E.01-03/2016, referente ao AITU – 022/2016.

Sete Lagoas/MG, 29 de agosto de 2016.

LEONARDO BARBOSA MACIEL
Secretário da JARIT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO SETE LAGOAS – MG.– Pregão Presencial nº 23/2016 – PL nº 2698/2016 - Julgamento das propostas comerciais - Empresas classificadas: Internacional Auto Peças Eireli-ME; Fênix Tractor Ltda.-ME; Unir Peças Diesel Ltda.; Brasil Veículos e Máquinas Ltda.-ME; Injemax Centro Automotivo Ltda.-ME; Tratorengo Comércio e Serviços Ltda.-EPP e Total Tratores do Brasil Com. e Manut.Ltda.-EPP. Empresas desclassificadas: Martiniano Carvalho Correa – ME e Mecânica e Auto Peças Fonseca Ltda. Empresa vencedoras: Lote 01: Unir Peças Diesel Ltda. – VT=805; Lote 02: Tratorengo Comércio e Serviços Ltda.-EPP – VT=802; Lote 03: Tratorengo Comércio e Serviços Ltda.-EPP – VT=780; Lote 04: Fênix Tractor Ltda.-ME – VT=776; Lote 05: Total Tratores do Brasil Com. e Manut.Ltda.-EPP – VT=880; Lote 06: Total Tratores do Brasil Com. e Manut.Ltda.-EPP – VT=862; Lote 07: Brasil Veículos e Máquinas Ltda.-ME – VT= 370; Lote 08: Internacional Auto Peças Eireli-ME – VT=220; Lote 09: Unir Peças Diesel Ltda. – VT=230 e Lote 10: Unir Peças Diesel Ltda. – VT=880.

Sete Lagoas/MG, 29 de agosto de 2016.

Leonardo Davince Goulart / Pregoeiro

Josiane Karla C. L. Henriques / Supervisora de Licitação e Compras

FUMEP

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

Processo Licitatório nº 009/2016 – Pregão Presencial nº 005/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e de copa e cozinha. Os envelopes serão recebidos até as **15 h do dia 12/09/2016**, no Setor de Licitações da FUMEP, à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, Distrito Industrial - Sete Lagoas/MG - Abertura dos Envelopes: **12/09/2016 - Hora: 15h**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2016

Número 835

e **30 min**, no mesmo endereço. Retirada do edital nos endereços eletrônicos: <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br> e www.setelagoas.mg.gov.br.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3779-7146

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>